

**Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa  
Ata nº 32**

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas, reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sala 3.1.05, Edifício C3, tendo como ponto único da ordem de trabalhos a apreciação das críticas/sugestões sobre a proposta de alteração aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), recebidas durante a consulta pública.

Estiveram presentes os membros do Conselho de Escola (CE) que constam da lista de presenças anexa a esta ata.

Justificaram a ausência os Professores Pedro Almeida, Henrique Cabral e João Mata e a estudante Ana Gamado.

A reunião contou com a presença do Professor José Artur Martinho Simões, Diretor da FCUL, e da Dra. Andreia Rezende, do Gabinete Jurídico da FCUL.

Verificada a existência de *quórum*, o Presidente do CE, Professor Kamil F. Turkman, deu início aos trabalhos, tendo sido retomada a análise dos comentários rececionados na fase de consulta pública, a que foi submetida a proposta de alteração dos Estatutos da FCUL.

O Conselho de Escola deliberou proceder às seguintes alterações:

No Artigo 52º, o n.º 1 é suprimido e o n.º 2 passa a n.º 1 com a seguinte redação: “1 — O mandato dos membros docentes é de três anos.” Os números seguintes são igualmente reenumerados e alterados, passando a apresentar a seguinte redação: “2 — O mandato dos membros discentes é de um ano. 3 — Os membros docentes não podem ser eleitos por mais do que dois mandatos consecutivos. 4 — Os membros discentes não podem ser eleitos por mais do que três mandatos consecutivos.”.

No que respeita ao Artigo 53º, referente às competências do Conselho Pedagógico, o Presidente colocou à votação a proposta de inclusão de uma nova alínea a) com a seguinte redação: “a) Estudar, acompanhar e estimular a prática de inovações pedagógicas;”. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em conformidade, as alíneas subsequentes do Artigo 53º são renomeadas.

A partir deste momento, integrou a reunião a Professora Maria José Calhorda.

O Artigo 59º passa a apresentar a seguinte redação: “O Conselho de Coordenadores das Unidades de I&D é um órgão consultivo para assuntos que se relacionem com a atividade das Unidades de I&D e com a política científica da Faculdade.”.

O Artigo 60º é alterado como se segue: “O Conselho de Coordenadores das Unidades de I&D é composto pelo Diretor, que preside, pelos Subdiretores, pelos coordenadores das Unidades de I&D e pelo representante da entidade gestora das Unidades de I&D.”.

O Presidente colocou à votação a proposta de inclusão no texto dos estatutos de um novo capítulo com a epígrafe “Outras Estruturas”. A proposta foi rejeitada com zero (0) votos a favor e duas (2) abstenções.

O Artigo 68º é alterado e passa a ter a seguinte redação: “O Provedor é um órgão independente, designado pelo Conselho de Escola, que tem como função contribuir para o cumprimento das disposições regulamentares em vigor na Faculdade.”.

No Artigo 72º, o n.º 1 passa a ter a seguinte redação: “1 — A Comissão Externa de Aconselhamento é constituída por cinco a sete peritos, de reconhecido mérito, sem vínculo com a Universidade de Lisboa.”.

No que respeita ao Artigo 73º, referente às competências da Comissão Externa de Aconselhamento, o Presidente colocou à votação a seguinte proposta: “A Comissão Externa de Aconselhamento produzirá um relatório anual que reportará ao Presidente do Conselho de Escola e responderá a solicitações de pareceres que lhe sejam dirigidas pelo Presidente do Conselho de Escola.”. A proposta foi aprovada com seis (6) votos a favor, um (1) voto contra e duas (2) abstenções.

No Artigo 77º, o n.º 2 é alterado como se segue: “2 - A limitação dos mandatos consecutivos prevista nos artigos 34º, 39º, 47º e 52º aplica-se aos mandatos cumpridos e em curso nos órgãos equivalentes.”.

No Artigo 5º do Regulamento Eleitoral, o n.º 1 passa a apresentar a seguinte redação: “1 — As vagas que ocorram no Conselho de Escola e no Conselho Científico são preenchidas pelas pessoas que figurem seguidamente nas respetivas listas e segundo a ordem nelas indicadas, ou no caso da situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 23º, pelos suplentes eleitos.”. Em conformidade, o nº 6 do Artigo 32º passa a ter a seguinte redação: “6 — O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Escola são eleitos de entre os seus membros.”.

O Artigo 24º do Regulamento Eleitoral passa a ter a seguinte redação: “À eleição dos membros do Conselho Científico prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º são aplicáveis, por remissão e com as necessárias adaptações, as normas previstas nos artigos 14.º, n.º 1 do 15.º, 16.º e 18.º a 20.º.”.

O Capítulo V do Regulamento Eleitoral, com a epígrafe “Conselho Pedagógico”, é suprimido e são reenumerados os capítulos e artigos subsequentes, em conformidade.

No Artigo 28º da proposta inicial do Regulamento Eleitoral, o n.º 1 é alterado como se segue: “1 — Nos termos do n.º1 do artigo 22º dos Estatutos, os alunos de cada ciclo de estudos elegem entre si o(s) representante(s) da respetiva Comissão Pedagógica.”.

Concluída a análise dos comentários e sugestões rececionados no âmbito da consulta pública da proposta de alteração dos Estatutos, o Presidente solicitou à Dra. Andreia Rezende que procedesse à revisão do documento, com as alterações do CE incorporadas, para posterior apreciação pelo Conselho.

O Presidente informou ainda que convocará nova reunião do CE para o próximo dia um de fevereiro, pelas dez horas.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e vinte minutos.



Professor Doutor Kamil Feridun Turkman  
Presidente












Lic. Ana Catarina Alcobia Viola Martins Gonçalves  
Secretário



**Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**

Lista de presenças da reunião do dia 20 de janeiro de 2017, 14:00, sala 3.1.05

Ana Catarina Alcobia Viola Martins Gonçalves	
Ana Gamado	Ausência justificada
Bruno Coucello	
Carlos Alberto Nieto de Castro	
Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha	
Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral	Ausência justificada
João Manuel Lima da Silva Mata	Ausência justificada
João Rodrigues	
Jorge Manuel Duque Lobato	
Kamil Feridun Turkman	
Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço	
Maria Eugénia Vasconcelos Captivo	
Maria José Diogo da Silva Calhorda	
Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito	
Pedro Miguel Dinis de Almeida	Ausência justificada